



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

A T A

ATA DA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, REALIZADA NO DIA DEZOITO DE MAIO DE DOIS MIL E DEZ.

No décimo oitavo dia do mês de maio de dois mil e dez, às nove horas, na Sala de Reuniões dos Órgãos Deliberativos da Administração Superior, localizada no 3.º andar do Prédio da Reitoria, Cidade Universitária Profº José da Silveira Netto, na cidade de Belém, capital do Estado do Pará, reuniu-se, sob a presidência do Magnífico Reitor, Prof. Dr. Carlos Edílson de Almeida Maneschy, o Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão com a presença dos seguintes membros: Horácio Schneider, Vice-Reitor; Fernando Arthur de Freitas Neves, Pró-Reitor de Extensão; Jeannette Maria da Silva Almeida, representando o Pró-Reitor de Desenvolvimento e Gestão de Pessoal; Emmanuel Zagury Tourinho, Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação; Mauro Magalhães Sobrinho, representando a Pró-Reitora de Ensino de Graduação; Erick Nelo Pedreira, Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional; Lia Braga Vieira, representante docente do Instituto de Ciências da Arte; Vera Lúcia Jacob Chaves, representante docente do Instituto de Ciências da Educação; Midori Makino, representante docente do Instituto de Geociências; Manoel Diniz Peres, representante docente do Instituto de Tecnologia; Myrian Crestian Chaves da Cunha, representante docente do Instituto de Letras e Comunicação; Ieda Maria Louzada Guedes, representante docente do Instituto de Ciências Biológicas; José Ciriaco Pinheiro, representante docente do Instituto de Ciências Exatas e Naturais; Ana Paula Vidal Bastos, representante docente do Núcleo de Altos Estudos Amazônicos; Celina Maria Colino Magalhães, representante docente do Núcleo de Teoria e Pesquisa do Comportamento; Débora David das Neves, representante da Escola de Aplicação; José Nazareno Araújo dos Santos, representante docente do Instituto de Estudos Costeiros; Renata Rodrigues Noronha, representante docente do *Campus* de Altamira; Carlos Alberto C. Dias, representante docente do *Campus* de Bragança; Celiane Sousa Costa, representante docente do *Campus* de Breves; Doriedson do Socorro Rodrigues, representante docente do *Campus* de Cametá; Leônidas Olegário de Carvalho, representante docente do *Campus* de Castanhal; José Rinaldo de Vasconcelos Lobato, representante docente do *Campus* de Soure; Paula Teixeira Mendonça, representante dos Servidores Técnico-Administrativos; Alan Frick de Queiroz Muniz, Augusto Cleybe da Silva Costa, Lorena Rúbia Mesquita Rúbias, Luiz Henrique Souza Santos, Manoel Fausto Bulcão Cardoso Neto e Rafael Hansseler Saldanha, representantes dos discentes; Sandra Bernadete da Silva Moreira, representante da ADUFPA; Günter Karl Pressler, José Carlos Cunha e Regina Célia Fernandes Cruz, como convidados. Justificaram a ausência, na forma regimental, os seguintes Conselheiros: Sandra Bernadete Moreira e Raimundo Wanderley Correa Padilha, representantes da ADUFPA. **1. ABERTURA:** Com a palavra, o Sr. Presidente saudou a todos os presentes e deu início à sessão. Em seguida, apresentou e deu as boas vindas às novas conselheiras, Ieda Maria Louzada Guedes, representante docente do Instituto de Ciências Biológicas e Myrian Crestian Chaves da Cunha, representante docente do Instituto de Letras e Comunicação. **2. LEITURA E APROVAÇÃO DAS ATAS: 2.1 – 3ª Reunião Extraordinária de 2009, 11ª e 12ª Reuniões Ordinárias de 2009.** Com a palavra, a Conselheira Vera Jacob citou a Ata da 11ª Reunião Ordinária, linha 494, informando um problema de redação; e linha 555, onde

se lê “Doutorado” deveria constar “Pós-Doutorado”. Em seguida citou a Ata da 3ª Reunião Extraordinária, linha 15, onde consta que a mesma participou da reunião, contudo não consta nenhuma fala da referida conselheira. Em seguida, foi aprovada a ata da 3ª Reunião Extraordinária. **3. LEITURA DO EXPEDIENTE.** Não houve. **4. COMUNICAÇÕES.** 1) **Proc. n. 013688/2010 Interessado: Campus Universitário de Bragança. Assunto: Substituição da Coordenação do Curso de Especialização em Saberes Culturais e Educação Amazônica, bem como prorrogação do período de execução, aprovado pela Resolução 3.899/2009 do CONSEPE.** 2) **Proc. n. 036566/2009. Interessado: Campus Universitário de Santarém. Assunto: Curso de Especialização em Estudos Culturais da Amazônia – Santarém. Relator: José Ciríaco Pinheiro.** 3) **Proc. n. 035386/2009. Interessado: Instituto de Tecnologia. Assunto: Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho 2009. Relator: José Ciríaco Pinheiro.** 4) **Proc. n. 037330/2009. Interessado: Instituto de Ciências da Saúde. Assunto: Curso de Especialização em Enfermagem Neonatal. Relator: José Ciríaco Pinheiro.** 5) **Proc. n. 037194/2009. Interessado: Instituto de Ciências Exatas e Naturais. Assunto: Curso de Especialização em Redes de Computadores – Versão XV. Relator: Jorge Augusto de Medeiros Pinheiro.** 6) **Proc. n. 035767/2009. Interessado: Instituto de Ciências Exatas e Naturais. Assunto: Curso de Especialização em Análise de Sistemas – Versão XV. Relator: Jorge Augusto de Medeiros Pinheiro.** 7) **Proc. n. 036617/2009. Interessado: Campus Universitário de Tocantins. Assunto: Curso de Especialização em Desenvolvimento de Aplicações para Internet – Versão X. Relator: Jorge Augusto de Medeiros Pinheiro.** 8) **Proc. n. 037459/2009. Interessado: Instituto de Ciências Sociais Aplicadas. Assunto: Curso de Especialização em Contabilidade e Gestão de Finanças Empresariais. Relator: Jorge Augusto de Medeiros Pinheiro.** 9) **Proc. n. 036553/2009. Interessado: Instituto de Ciências Exatas e Naturais. Assunto: Curso de Especialização em Fundamentos da Física Contemporânea: aplicações e implicações. Relator: Gilmar Wanzeller Siqueira.** 10) **Proc. n. 038940/2009. Interessado: Instituto de Ciências Exatas e Naturais. Assunto: Curso de Especialização em Tecnologias de Computação. Relator: Gilmar Wanzeller Siqueira.** 11) **Proc. n. 037460/2009. Assunto: Curso de Especialização em Economia Regional e Meio Ambiente. Interessado: ICSA. Relator: José Ciríaco Pinheiro.** Com a palavra, o Conselheiro Alan Frick solicitou espaço na sessão para proceder com a leitura de uma carta do corpo docente, discente e técnico-administrativo do ICED, a respeito do problema da coordenação de pós-graduação, com o seguinte conteúdo: “Ao Magnífico Reitor. Nós docentes, discentes e servidores técnico-administrativos do Instituto de Ciência da Educação - ICED, dirigimo-nos às Vossa Magnificência para relatar os fatos ocorridos no ICED no âmbito do Programa de Pós-Graduação – PPGED. Considerando o fim do mandato do Prof. Genilton Odilon Rêgo da Rocha, foram convocadas, no mês de janeiro de 2010, eleições para escolha da nova Coordenação do PPGED, a acontecer no mês de março de 2010. Em 11 de março de 2010 o Colegiado do PPGED, reunido nos termos de seu Regimento Interno, elegeu o Prof. Ronaldo Marcos de Lima Araújo e a Profa. Doutora Josenilda Maria Maués da Silva, respectivamente Coordenador e Vice-Coordenadora desta subunidade acadêmica. Em 12 de março de 2010, seis docentes de um total de dezoito docentes que constituem o corpo docente do PPGED impetraram um recurso junto à Congregação do ICED, solicitando a nulidade das eleições realizadas. Em 14 de março de 2010 a Congregação do ICED reuniu extraordinariamente para apreciar o recurso administrativo e deliberou pelo encaminhamento do processo à Procuradoria Geral da UFPA, para dirimir dúvidas no âmbito legal. Em 05 de maio de 2010 a Procuradoria Geral da UFPA emitiu o parecer nº 503/2010, manifestando a análise jurídica quanto à formalidade de convocação para eleição ao voto dos professores colaboradores do PPGED, à participação discente do colegiado do PPGED e à observância, pelos colegiados de instância inferior, aplicáveis aos colegiados de instância superior. Em um dos pontos levantados foi apontada a inobservância dos aspectos legais indicados no recurso administrativo impetrado

arbi

96 junto à Congregação do ICED. Após o retorno do posicionamento da Procuradoria Geral da
97 UFPA, foi exarado um novo parecer pela Direção Adjunta do ICED, cuja conclusão indica
98 que não houve irregularidade na eleição do PPGED no que se refere à composição do
99 Colegiado na reunião que em que se realizou a eleição; que houve a inobservância do Artigo
100 3º, no que se refere à composição do colegiado no ato da eleição para a qual não foram
101 convocados os demais colegiados que regimentalmente integram o Programa. No que pese
102 não haver formalidade legal específica para o ato de convocação de eleição para a pós-
103 graduação, o princípio da publicidade previsto no Art. 37 da Constituição Brasileira
104 apresenta parâmetros para a elucidação do caso concreto, mesmo na ausência de normas
105 específicas o quorum para deliberação não foi observado na reunião que convocou a reunião.
106 Ao final de sua análise recomenda à parecerista a nulidade da eleição realizada no PPGED
107 em 11 de março de 2010, e ante a vacância do cargo que se proceda com a nomeação do
108 decano do Programa e convocar nova eleição para a Coordenação do Programa. No dia 14
109 de março a
110 Congregação deu prosseguimento à reunião iniciada com a votação sumária do parecer cujo
111 resultado referendou os termos do parecer exarado pela Direção Adjunta do ICED.
112 Considerando que o parecer emitido pela Procuradoria Geral não aponta qualquer
113 irregularidade que justifique a anulação das eleições do PPGED, considerando que os
114 argumentos do segundo parecer exarado pela Direção Adjunta utilizados para solicitação da
115 nulidade das eleições não integram os argumentos elencados pelo recurso administrativo
116 impetrado pelos seis docentes do PPGED, considerando que onze docentes do total de
117 dezoito que compõem o PPGED paralisaram a sua atividade de docência e orientação de
118 dissertações e teses em razão do não reconhecimento da eleição realizada no colegiado do
119 PPGED, considerando que os discentes reunidos em assembléia realizada no dia 22 de abril
120 de 2010 deliberaram pela paralisação de suas atividades em razão da situação anômala
121 instalada no PPGED, considerando ainda que os servidores técnico-administrativo, em
122 assembléia realizada no dia 13 de maio de 2010, deliberaram pela rejeição ao parecer
123 exarado pela direção adjunta do ICED a ser apreciado pela reunião da Congregação de 14 de
124 maio de 2010 e ainda por último, considerando ainda a iminência da desintegração do
125 PPGED motivada pela intervenção arbitrária nos rumos das eleições em sua instância
126 colegiada, solicitamos de VS.^a Magnificência providências no sentido de proceder à ação
127 resolutiva, respeitando a autonomia da subunidade acadêmica do ICED que, conforme
128 indica o parecer exarado pela própria Procuradoria Geral da UFPA, não infringiu qualquer
129 marco legal que pudesse justificar a nulidade de sua decisão colegiada, nomeando, em
130 reconhecimento aos trâmites democráticos legais, a coordenação eleita.” Com a palavra, a
131 Conselheira Vera Jacob informou que o resultado da eleição da ADUFPA fora divulgado no
132 dia anterior, tendo sido eleita a sua chapa, tendo à frente a Profa. Rosimê Meguins. Em
133 seguida leu uma nota do ICED, divulgada a toda a comunidade universitária: “A
134 Congregação do Instituto de Ciências da Educação informa, à comunidade acadêmica da
135 UFPA, os fatos relativos à Coordenação da Eleição do Programa de Pós-Graduação em
136 Educação. No dia 11 de março de 2010 foi realizada Eleição do Programa de Pós-Graduação
137 em Educação, em reunião interna do Colegiado do Programa. Infligidos pelo que estabelece
138 o Art. 151 do Regimento Geral da UFPA, o Coordenador do Programa encaminhou ao Pró-
139 Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação solicitação de nomeação sem que a eleição tivesse sido
140 homologada na Congregação. No dia 15 de março, seis docentes do Programa requereram à
141 Congregação do Instituto a nulidade da eleição por inobservância ao Regimento Geral da
142 UFPA, à Resolução n.º 3.870, de 01 de julho de 2009, que é o Regimento Geral dos Cursos
143 de Pós-Graduação, e à Resolução n.º 3.168, de 03 de maio de 2004, que é o Regimento
144 Interno do Programa de Pós-Graduação. No dia 16 de março de 2010, em reunião
145 extraordinária da Congregação, foi exarado o parecer sobre o recurso interposto pelos
146 docentes. Antes que o parecer entrasse em discussão, houve o pedido de vistas ao processo,
147 concedido pela Presidente da Congregação. No dia 16 de abril de 2010, a Congregação

ass. de

148 apreciou e aprovou o parecer parcial da relatora, que indicava encaminhamento do processo
149 à Procuradoria Geral da UFPA para esclarecimento jurídico. No interregno de tempo entre o
150 pedido de vistas e a aprovação do parecer da relatora, se deu por impasse de natureza
151 regimental, motivado por entendimentos conflitantes sobre o prazo de devolução do pedido
152 de vistas, o que suscitou consulta à Procuradoria Geral da UFPA. No dia 06 de março de
153 2010, o Magnífico Reitor, Prof. Carlos Edilson de Almeida Maneschy, homologou o parecer
154 da Procuradoria Geral da UFPA sobre a consulta a ela dirigida, por intermédio da Presidente
155 desta Congregação, Profa. Ana Tancredi. No dia 12 de maio, a Congregação apreciou o
156 parecer conclusivo da relatora, não tendo o mesmo sido submetido à votação em razão de
157 uma proposta de encaminhamento apresentada por um de seus membros e aprovada pela
158 maioria dos presentes, que indicava a suspensão da reunião para que houvesse tentativa de
159 entendimento entre as partes em conflito. No dia 13 de maio, a Diretora do ICED,
160 obedecendo à decisão da reunião da Congregação, convocou as partes implicadas para uma
161 reunião de entendimento, o que não ocorreu, porque somente os professores que
162 interpuseram o recurso atenderam à convocação. No dia 14 de maio a Congregação retomou
163 a reunião que havia sido suspensa no dia 12 para a votação do parecer conclusivo. A
164 Congregação acompanhou o parecer da relatora e indicou a nulidade da eleição realizada no
165 PPGED e a nomeação do Decano para encaminhar a atualização do Regimento do Programa
166 ao que estabelece o Regimento Geral da UFPA, o Regimento dos cursos de pós-graduação e
167 demais resoluções pertinentes e convocar nova eleição para a coordenação do Programa,
168 pelas seguintes razões: a) Inobservância do quorum mínimo da reunião que convocou a
169 eleição. Segundo o Art. 13 do regimento do Programa aprovado na Congregação no dia 30
170 de março de 2007, os colegiados do Programa iniciarão suas reuniões somente com um terço
171 de seus membros e deliberarão com a presença da maioria absoluta dos seus membros pelos
172 votos da maioria simples dos presentes na reunião. O quorum para a deliberação não foi
173 observado na reunião que convocou a eleição; b) Inobservância do Art. 3º, Parágrafo III do
174 Regimento do Programa de Pós-Graduação em Educação, no que se refere à composição do
175 colegiado no ato da eleição, para a qual não foram convocados os demais colegiados que
176 regimentalmente integram o Programa; c) Inobservância do Princípio da Publicidade,
177 previsto no Art. 37 da Constituição Brasileira. A reunião que convocou a eleição ocorreu no
178 dia 22 de janeiro de 2010. Não houve reunião no mês de fevereiro e a ata com as
179 deliberações da Câmara desta reunião foi tornada pública somente no dia 10 de março de
180 2010, véspera da eleição. Neste interregno de tempo, a coordenação do colegiado do
181 Programa, além de não publicizar a convocação, não discutiu com a comunidade acadêmica
182 do Programa as regras que seriam observadas no ato da eleição. Cabe ainda esclarecer a
183 condição de ilegalidade do Regimento do Programa de Pós-Graduação em Educação,
184 infringindo o que estabelece o Art. 2º da Portaria 88 da CAPES. O regimento que instituiu o
185 doutorado em educação ainda não foi aprovado nos colegiados superiores da UFPA. No dia
186 02 de abril de 2007 o Regimento foi encaminhado à PROEG e retornou ao Programa para
187 atualização estatutária no dia 05 de fevereiro de 2009. Agrava a situação o fato de o
188 processo ter sido devolvido à PROPESP e mais de um ano depois a atualização não ter sido
189 aprovada no Programa. Foram mais de três anos de represamento de um processo de
190 extrema importância para o Programa que, além do risco para o comprometimento do curso
191 de doutorado, dificulta a gestão administrativa na medida em que, na presença de conflitos
192 de interesse, inexistem instrumentos normativos para dirimi-lo no âmbito do Programa. A
193 Congregação do ICED cumpriu as atribuições regimentais previstas no Art. 66 do
194 Regimento Geral da UFPA, especificamente a de 'julgar os recursos que lhe foram
195 interpostos', observando os procedimentos previstos neste Regimento e no Regimento do
196 Instituto de Ciências da Educação. A deliberação da Congregação foi encaminhada ao reitor
197 para tomar as providências cabíveis." Assumindo a palavra, o Sr. Presidente informou que
198 pela manhã havia recebido a documentação pertinente e encaminhado para a Procuradoria,
199 par ao parecer conclusivo sobre a conclusivo da Congregação do ICED, no que diz respeito

200 aos aspectos regimentais. Com a palavra, o Conselheiro Erick Nelo disse o tema é
201 pertinente, pela observância de inconsistências na análise dos Planos Acadêmicos. Disse
202 que alguns esforços tem sido emanados no sentido de normatizar o que de fato é o estágio no
203 âmbito da UFPA. Disse que precisa-se de uma clareza em relação a isso, porque há situações
204 conflitantes em relação ao que dispõe a resolução e ao que se encontra nos planos
205 acadêmicos. Assumindo a palavra, o Sr. Presidente saudou a Profa. Débora Neves, nova
206 representante da Escola de Aplicação no CONSEPE. Em seguida parabenizou a nova
207 direção da ADUFPA. Dando seguimento à reunião, o Sr. Presidente passou ao Proc. n.
208 013688/2010, que trata da substituição da Coordenação do Curso de Especialização em
209 Saberes Culturais e Educação Amazônica, bem como prorrogação do período de execução,
210 aprovado pela Resolução 3.899/2009 do CONSEPE. Não havendo destaques, o mesmo foi
211 aprovado. Em seguida, passou ao Proc. n. 036566/2009, que trata do Curso de
212 Especialização em Estudos Culturais da Amazônia – Santarém. Com a palavra, o Sr.
213 Presidente retirou o mesmo de pauta, por ser referente à UFOPA e não estar submetido à
214 gerência deste Conselho. Dando segmento à reunião, o Sr. Presidente passou ao Proc. n.
215 035386/2009, referente ao Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do
216 Trabalho – 2009. Assumindo a palavra, a Conselheira Celina Magalhães destacou várias
217 proposições, elencadas pelo parecerista, que tem que ser arrumadas no corpo do processo. A
218 primeira diz respeito ao Parágrafo 1º do Art. 5º. Disse que deve ser incluído também, para
219 ajuste, o Parágrafo 2º do Art. 5º, o qual diz que, ocorrendo a hipótese do Parágrafo 1º, ou
220 seja, a comprovação de experiência quando da ausência de mestres e doutores na área, o
221 número de mestres ou doutores não poderá ultrapassar o percentual de 30% do corpo
222 docente credenciado pelo curso. Com a palavra, o Conselheiro José Ciriaco disse que no
223 item “b” é sugerida a verificação de profissionais de outra instituição, contemplando então o
224 que foi solicitado pela Profa. Celina Magalhães. Devido a existência de dúvida quanto ao
225 atendimento das recomendações, o referido processo foi retirado de pauta pelo Sr.
226 Presidente para posterior informação. Em seguida, o Sr. Presidente passou ao Proc. n.
227 037330/2009, referente ao Curso de Especialização em Enfermagem Neonatal. Assumindo a
228 palavra, a Conselheira Celina Magalhães destacou a existência de um número excessivo de
229 orientações colocadas aos docentes. Com a palavra, o relator disse que a questão foi
230 levantada e feita a recomendação para que se modifique. Com a palavra, a Conselheira
231 Celina disse que na publicação ainda constam as inconsistências, recusando-se a aprovar o
232 processo. Assumindo a palavra, o Conselheiro Jorge Pinheiro disse que a Resolução n.º
233 3.480, em seu Art. 8º, veda a participação de qualquer professor que tenha mais de dez
234 orientações. Com a palavra, a Conselheira Vera Jacob disse que sempre tem que se ter o
235 cuidado em olhar no sistema, para ver se as alterações foram feitas. Com a palavra, o
236 Conselheiro Jorge Pinheiro disse que se todos fossem rigorosos, nenhum processo passava,
237 tendo em vista a demanda de tempo consumido e o desgaste decorrido da pressão sofrida.
238 Após a discussão, ficou decidido pela retirada de pauta do mesmo, até que se confirme o
239 atendimento dos ajustes solicitados. Dando seguimento à reunião, o Sr. Presidente passou ao
240 Proc. n. 037194/2009, referente ao Curso de Especialização em Redes de Computadores –
241 Versão XV. Não havendo destaques, o mesmo teve parecer aprovado pelos Conselheiros.
242 Dando prosseguimento à reunião, o Sr. Presidente passou ao Proc. n. 035767/2009, referente
243 ao Curso de Especialização em Análise de Sistemas – Versão XV. Não havendo destaques,
244 o mesmo teve parecer aprovado pelos Conselheiros. Em seguida, o Sr. Presidente passou ao
245 Proc. n. 036617/2009, referente ao Curso de Especialização em Desenvolvimento de
246 Aplicações para *Internet* – Versão X. Não havendo destaques, o mesmo teve parecer
247 aprovado pelos Conselheiros. Em seguida, o Sr. Presidente passou ao Proc. n. 037459/2009,
248 referente ao Curso de Especialização em Contabilidade e Gestão de Finanças Empresariais.
249 Com a palavra, a Conselheira Celina Magalhães destacou que a UFPA não tem *práxis* de
250 dispor especialistas para orientar monografias de especialização, o que ocorre neste caso.
251 Assumindo a palavra, o Conselheiro Jorge Pinheiro disse que o referido fato pode não ser

maqui

celina
d1

uma *práxis*, mas que em relação ao mesmo não há impedimento. Dito isto, o mesmo foi aprovado. Dando prosseguimento à reunião, o Sr. Presidente passou ao Proc. n. 036553/2009, referente ao Curso de Especialização em Fundamentos da Física Contemporânea: aplicações e implicações. Com a palavra, a Conselheira Celina Magalhães destacou que o parecer do relator está confuso. Em função do relator, Prof. Gilmar Wanzeller, não se fazer presente, o mesmo foi retirado de pauta. Em seguida, o Sr. Presidente passou ao Proc. n. 038940/2009, referente ao Curso de Especialização em Tecnologias de Computação. Devido à ausência do relator, o mesmo foi retirado de pauta. Com a palavra, o Sr. Presidente passou ao Proc. n. 037460/2009, referente ao Curso de Especialização em Economia Regional e Meio Ambiente. Não havendo destaques, o mesmo teve parecer aprovado pelos Conselheiros. **5. PROPOSIÇÕES.** Com a palavra, o Conselheiro Jorge Pinheiro propôs a alteração do Parágrafo 2º, do Artigo 8º, da Resolução N.º 3.480 – CONSEPE, com o seguinte acréscimo: “Parágrafo 2º - O docente terá alocado até duas horas semanais para participar de reuniões nos órgãos colegiados das unidades acadêmicas e, no caso de representação cumulativa nos Conselhos Deliberativos Superiores, mais duas horas semanais. E, no caso de membro de câmara, nos Conselhos Deliberativos Superiores, mais duas horas semanais no seu plano acadêmico.” Assumindo a palavra, o Conselheiro Leônidas Olegário, falando em nome da Câmara de ensino de Graduação, propôs que a Resolução N.º 3.911, de 10 de novembro de 2009, que regulamenta a realização de Concurso Público de Provas e Títulos para o ingresso nas Carreiras de Magistério Superior e do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico na UFPA, seja submetida a uma revisão para fins de adequação. Disse que tal decisão se baseia nos aspectos de que a primeira versão foi feita em caráter de urgência, o que gerou uma série de equívocos. Disse que para tanto propõe que a CEG destaque pontos específicos da referida resolução para as adequações que se façam necessárias e que em data futura seja apresentada para apreciação neste Egrégio Conselho, podendo fazer parte da revisão outros componentes além dos da Câmara, que a plenária achar conveniente a participação. Com a palavra, a Conselheira Ana Paula Vidal propôs, por prudência, o fechamento do sistema para o corrente semestre. Assumindo a palavra, o Conselheiro Emmanuel Tourinho propôs que se abra o sistema para receber apenas novas propostas, enquanto se aguarda a revisão da referida resolução. Com a palavra, o conselheiro Fernando Arthur disse que a arte de ser prudente implica também recompor o que já havia sido colocado: manter o sistema aberto e funcionando para a regra antiga. Assumindo a palavra, a Conselheira Vera Jacob disse que há dificuldade em se analisar as propostas analisadas, e que em função disso ocorre uma pressão muito grande em cima do Pró-Reitor, do Prof. José Carlos e dos coordenadores, para que os cursos sejam analisados. Em seguida apelou, em nome da CPPG, para que os Conselheiros concedam uma pausa, no sentido de que se possa elaborar um projeto de alteração da resolução de forma mais organizada. Com a palavra, o Sr. Presidente disse que a prudência requer que se siga a ordem dos regimentos. Em seguida, disse que discordava da decisão de suspender as propostas. Propôs que, em face da enorme demanda, se aumente o número de membros da CPPG. Em vista do dito pelo Sr. Presidente, a Conselheira Vera Jacob retirou a sua proposta, restando apenas a do Prof. Emmanuel Tourinho. **6. ORDEM DO DIA. 6.1 Processos em Fase de Apresentação. 6.1 Câmara de Ensino de Graduação (CEG).** 1) Proc. n. 040358/2009. Assunto: Projeto Político do Curso (PPC) de Filosofia – PARFOR. Interessado: Instituto de Filosofia e Ciências Humanas (IFCH). Relatora: Marlene de Medeiros Freitas. 2) Proc. n. 019988/2008. Assunto: Projeto Político do Curso (PPC) de Letras – Licenciatura em Língua e Literatura Inglesa. Interessado: *Campus* Universitário de Marabá. Relatora: Marlene de Medeiros Freitas. 3) Proc. n. 023568/2009. Assunto: Recurso Administrativo contra Concurso Público. Interessado: Elias Sacramento. Relator: Tadeu Oliver Gonçalves. **6.2 Processos em Fase de Julgamento. Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (CPPG).** 1) Proc. n. 035725/2009. Assunto: Recurso contra o Descredenciamento no Programa de Pós-Graduação em

304 **Letras. Interessada: Regina Célia Fernandes Cruz. Relatora: Vera Lúcia Jacob**
305 **Chaves. 2) Proc. n. 042632/2009. Interessado: Günter Karl Pressler. Assunto: Recurso**
306 **Administrativo de Credenciamento. Relatora: Ana Paula Vidal Bastos.** Assumindo a
307 palavra, o Sr. Presidente apresentou o Proc. n. 040358/2009, referente ao Projeto Político do
308 Curso (PPC) de Filosofia – PARFOR, que teve parecer favorável. Após votação, o mesmo
309 foi aprovado pelos Conselheiros. Com a palavra, o Sr. Presidente passou ao Proc. n.
310 019988/2008, referente ao Projeto Político do Curso (PPC) de Letras – Licenciatura em
311 Língua e Literatura Inglesa, que foi apresentado. Dando prosseguimento à reunião, o Sr.
312 Presidente passou ao Proc. n. 023568/2009, referente a Recurso Administrativo contra
313 Concurso Público, que foi apresentado. Em seguida, o Sr. Presidente passou ao Proc. n.
314 035725/2009, referente a Recurso contra o Descredenciamento no Programa de Pós-
315 Graduação em Letras. Com a palavra, o Conselheiro Augusto Cleybe procedeu com a leitura
316 do parecer, no qual constava o pedido de vistas referente ao processo em discussão. Em
317 seguida disse que a análise parte principalmente sobre os itens do processo. Disse que o
318 Prof. Günter afirmou que haveria motivação político-partidária no parecer, o que não existe.
319 Disse que o membro do CONSEPE tem o direito de pedir vistas. Com a palavra, a
320 conselheira Vera Jacob procedeu com a leitura de uma manifestação de vários professores
321 do país, em solidariedade à requerente: “Magnífico Reitor, senhoras e senhores professores e
322 caros colegas, vimos pelo presente manifestar apoio e solidariedade à nossa colega, Prof.^a
323 Regina Célia Fernandes Cruz, do ILC – UFPA. Ficamos surpresos e, como não dizer,
324 indignados com a informação de seu descredenciamento do curso de mestrado do ILC. Para
325 a nossa comunidade da área de fonética e fonologia não é possível diminuir a importância
326 que tem o trabalho da Prof.^a Regina Célia Fernandes Cruz, que além de professora
327 qualificada tem produção científica relevante e reconhecida na área e tem atuação
328 importante na formação de novos pesquisadores na sua região. O Projeto Vozes da
329 Amazônia, do qual é líder, nos ajuda a compreender melhor a diversidade dos falares
330 paraenses, parte do patrimônio cultural de todos os brasileiros. Nesse sentido pedimos
331 encarecidamente que, na avaliação do caso, sejam consideradas as qualidades acadêmicas da
332 Prof.^a Regina, pois entendemos que o descredenciamento de uma pesquisadora de suporte
333 acadêmico consolidado pela recente concessão de uma bolsa de produtividade em pesquisa
334 pelo CNPQ só pode vir em prejuízo da instituição. Escusando-nos, pois, do tempo que já
335 tomamos de Vossas Excelências, não podemos nos furtar a essa singela manifestação e pôr
336 um basta em tudo isso. Certos de contar com a atenção de V. Ex.^a, subscrevemos.” Em
337 seguida, a Conselheira Vera Jacob disse que o que lhe causou mais espanto foi que o parecer
338 do colegiado, extremamente agressivo, iniciando em diversos momentos com o termo “é
339 mentirosa”. Solicitou que a Administração Superior organizasse um fórum de pós-graduação
340 para discutir melhor o problema. Disse que se não é para se cumprir o regimento, então que
341 se rasgue tudo e se crie as próprias normas. Disse que a decisão da CPPG foi a mais
342 acertada, pois seu parecer será sempre embasado no que a CAPES define, e que se deve ter o
343 mínimo de razoabilidade. Com a palavra, o Conselheiro Emmanuel Tourinho disse que o
344 que o processo revela é uma dificuldade do grupo em resolver internamente os seus
345 problemas e diferenças, transferindo-os à responsabilidade de uma instância superior. Disse
346 que, particularmente em relação ao processo de descredenciamento da Prof.^a Regina, é
347 preciso mostrar o outro lado do que a Conselheira Vera Jacob falou, pois a Prof.^a Regina de
348 fato descumpriu várias decisões do colegiado, o que está materializado no processo. Disse
349 que o problema é que não é a CPPG que vai fazer julgamento de questão disciplinar, posto
350 que isso não vá equacionar a tensão interna. Disse que os programas tem que ter regras e ser
351 consistentes na aplicação das mesmas. Assumindo a palavra, o Conselheiro Rafael Saldanha
352 disse que, no calor das tensões, às vezes são escritas coisas que extrapolam os limites. Disse
353 que sua intenção nunca foi impor tortura, o que vai contra as suas práticas e convicções.
354 Disse que de todo o seu texto, retiraram apenas a referida parte, para lhe desmoralizar
355 perante o Conselho. Disse que os alunos do Centro Acadêmico de Letras nunca titubearam

em se posicionar contra o que aconteceu no referido Programa de Pós-Graduação, e que
descredenciar a Prof.^a Regina Cruz e não permitir a entrada do Prof.^o Günter, ambos
bolsistas do CNPQ, é minimamente um suicídio, um tiro no pé daquele Programa, que tem
nota 3 e nunca avançou para o doutorado. Com a palavra, o Conselheiro Jorge Pinheiro
manifestou sua preocupação, dizendo que estamos inseridos em um estado democrático de
direito, onde qualquer órgão que descumpra uma decisão da congregação incorre, no
mínimo, em desobediência civil, o que é altamente perigoso. Disse que tem que ser
garantido, na UFPA, o direito de recurso a todos os pares. Com a palavra, o Prof.^o José
Carlos Cunha disse que o descredenciamento da Prof.^a Regina Célia Cruz foi uma decisão
legal, e que a CPPG não analisou o processo, não avaliando nem a legalidade nem a justeza
do ato. Disse que o colegiado é soberano para aplicar critérios de credenciamento e
descredenciamento aos integrantes do corpo docente, item constante no artigo 13, alínea n,
tanto da resolução n.º 3.359, de 14/07/2005, quanto da resolução n.º 3.870, de 01/07/2009.
Disse que, portanto, foi uma decisão justa, motivadas por razões legais, e não pessoais.
Disse que tudo o que foi relatado a respeito da conduta da Prof.^a Regina (causa do
descredenciamento) consta nos autos, inclusive a expressão de que ela não está dizendo a
verdade. Disse que a CPPG ignorou completamente em sua decisão a causa do
descredenciamento, e que a mesma achou que não era o fórum adequado para tratar de
questões ligadas à conduta acadêmica de um membro do corpo docente. Disse, ainda, que se
considerando a falta de compromisso da Prof.^a Regina Cruz no conjunto das atividades do
colegiado, o descaso da mesma com os mecanismos institucionais que garantem o
funcionamento democrático do curso, seu desrespeito às decisões colegiadas e as tentativas
incansáveis de impor suas vontades a todos, o acúmulo de fatos que comprometem
sistematicamente a convivência produtiva da mesma com os seus pares, o prejuízo que esse
comportamento traz ao bom andamento do curso, que luta para melhorar seus indicadores, é
que o colegiado foi unanimemente favorável ao descredenciamento da Prof.^a Regina Cruz.
Com a palavra, a Professora Regina Célia Fernandes Cruz discordou que seu
descredenciamento tenha ocorrido de forma legal, posto que o Programa de Pós-Graduação
seja subordinado às regras da CAPES, o que segundo ela não ocorreu. Disse que quando
recebeu uma bolsa produtividade começou a sofrer perseguição dentro do mestrado, e que
por conta disso cometeu algumas insubordinações. Disse que era a única professora que saía
de sua sala de pesquisas e ia até outra, cedendo a mesma a outro professor. Disse que sempre
se propôs a colaborar com o curso, mas que seu nome nunca era inserido nas comissões.
Disse que outros professores não comparecem porque não suportam a falta de clima
acadêmico. Disse, ainda, que não entende como nunca colaborou com o curso se seu nome
nunca era incluído seja no conselho Editorial da revista do mestrado seja da Comissão de
Bolsas. Continuou dizendo que o único critério que a descredencia é o que versa sobre a
necessidade de convivência pacífica e comportamento ético por parte do pesquisador, e que
não entende como isso pode ser medido. Nesse sentido, ressaltou que não sabe mais o que é
pessoal e o que é institucional. Com a palavra, o Conselheiro Emmanuel Tourinho ressaltou
que o dito por ele foi que a Prof.^a Regina Cruz não havia cumprido decisão de Colegiado, e
não que ela não havia cumprido funções acadêmicas. Em seguida, o Sr. Presidente dispôs o
parecer para votação. O mesmo foi aprovado pelos Conselheiros. Em seguida, o Sr.
Presidente concedeu à palavra aos Conselheiros para que procedessem com a declaração de
voto. Com a palavra, a Conselheira Myrian Crestian Chaves disse que se absteve porque era
parte do processo, e que lamentava que a Pós-Graduação tivesse sido tão pouco ouvida nesse
processo, e que a mensagem que foi passada à Universidade é que regulamentos e decisões
tomadas por instâncias legais podem ser jogadas no lixo. Assumindo a palavra, o
Conselheiro Tadeu Oliver disse que, então, saía do Conselho envergonhado. Disse que
durante os vinte e dois anos em que foi feirante, viu mais respeito naquele lugar do que neste
Conselho, isso devido ao nível do debate. Com a palavra, o Conselheiro Manoel Dinis Peres
parabenizou a Prof.^a Vera Jacob por seu parecer, que segundo ele colocava uma pedra sobre

408 o autoritarismo. Disse que a Prof.^a Regina Cruz não solicita apenas o seu credenciamento,
409 mas a reposição da chave da sua sala, entre outras coisas. Dando prosseguimento à reunião,
410 passou ao Proc. n. 042632/2009, referente ao Recurso Administrativo de Credenciamento.
411 Com a palavra, o Prof.^o Günter Pressler lamentou que o referido processo tivesse sido
412 trazido até o CONSEPE, e não resolvido na Unidade. Disse que seu processo demorou dois
413 anos e dois meses, sendo três vezes negado. Em seguida, o mesmo foi disposto em votação,
414 tendo parecer aprovado pelos Conselheiros. Não havendo mais manifestações, o Sr.
415 Presidente procedeu com o encaminhamento da votação referente ao parecer. 7.
416 **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradeceu o
417 comparecimento dos Senhores Conselheiros e, às 11h40m, deu por encerrada a sessão, da
418 qual, para constar, foi lavrada a presente Ata, que após aprovada, vai assinada pelo
419 Presidente do Conselho, por mim, Soraya Maria Bitar de Lima Souza, Secretária-Geral dos
420 Órgãos Deliberativos da Administração Superior, e demais presentes.